

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, COM COTA AMPLA E RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 01/12/2023, na PLATAFORMA BNC (https://bnc.org.br), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e irreajustáveis, visando a Aquisição de ar condicionados, equipamentos e móveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$: 526.684,26 (Quinhentos e vinte seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: https://idianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município https://idianopolislicitacao@gmail.com e pelo site da BNC https://idianopolislicitacao@gmail.com e pelo site da BNC https://idianopolislicitacao@gmail.com e pelo site da BNC https://idianopolislicitacao@gmail.com e pelo site da BNC https://bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

1238.

Lidianópolis, 17 de novembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 17/11/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4797/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.001.27.122.0026.2.056. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

580 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL 400,00

Total Suplementação: 400,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E

TURISMO

09.001.00.000.0000.0000. GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2.051. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO

AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

516 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL

400,00

Total Redução: 400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 17 de novembro de 2023.



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 17/11/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238-3473-1084

Republicado por Incorreção DECRETO N.º 4.794, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA – Constitui a Comissão Especial de Avaliação Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do município de Lidianópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNIÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO, o disposto no cap. III, arts. 24 e 26, da Lei Municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Estagio Probatório (CEAP) para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, os membros adiante elencados, que sob a presidência do primeiro deverá avaliar conforme os critérios estabelecidos na lei 847/2017. Revoga-se o Decreto n.º 4792-2023.

Servidores:

Kely Cristine Ferro - 200537 Lucia de Jesus Maia Buzato - 200706 Luzia Iracelli Graneiro Campos - 200311 Elizangela Carvalho Maia - 200528 Catia Cibele Semchechem - 200728

Art. 2º - A comissão tem como função avaliar, o servidor observando todas as características contidas na lei 847/2017, e deverão ser acompanhados pela chefia imediata do setor de lotação do servidor avaliado, para levantamento das funções desempenhadas na rotina de trabalho.

Art. 3º - Conforme estabelecido em lei para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público, o servidor terá seu desempenho aferido semestralmente, tendo que atingir uma média de 70 pontos de conceito nas avaliações a que for submetido.

 ${\bf Art.~4^o}$ - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

EDITAL DE PROPOSTA

Processo Administrativo: 083/2023;

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023;

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, para execução de recape em CBUQ, em ruas diversas no município de Lidianópolis, referente ao Convênio nº 934882/2022/MDR/CAIXA.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que após a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, publica o seguinte:

| Empresa | Valor proposta |
|--|----------------|
| USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA | R\$ 332.786,89 |
| REINALDO BARBOSA SIMÕES – RBS Usinagem | R\$ 332.655,11 |
| TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 308.854,81 |

Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.729/2023. Os documentos das empresas serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Lidianópolis.

Lidianópolis – PR, 17 de novembro de 2023

Luzia Iraceli Graneiro Campos Presidente

era Lucia Lopes Santos

Membro

Gabriel Ribeiro Mlva Membro